

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2016.**

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 2016, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado; dos Profs. Titulares Ricardo de A. Medronho; Jo Dweck; Simone Louise D. Cezar Brasil; Maurício Bezerra de S. Júnior; da Sra. Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; do Sr. Chefe do DEQ substituto Prof. Papa Matar Ndiaye; do Sr. Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho; do Sr. Chefe do DPO substituto Prof. Daniel W. Barreto; das Rep. dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Suzana Borschiver; do Rep. dos Profs. Adjuntos “A” Prof. Armando Lucas C. da Cunha; dos Rep. do Corpo Disc. Sr. Criatian Brito e Sr. Everton Gripa; dos Rep. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Marcus L. Bonfim Martins; Sr. Fábio da Costa Rocha; Sr. Aquino Humberto da S. e Silva; Sr. Adailton J. Cunha. Ausências justificadas: Profa. Titular Maria Alice Z. Coelho; Rep. da Com. Externa Sr. Hélio Camarota; Profs. Eméritos Prof. Carlos A. G. Perlingeiro e Prof. Carlos Russo. **EXPEDIENTE: 01** – Visita da Ouvidora Geral da UFRJ – Uso de Redes Corporativas - Profa. Cristina Ayoub Riche; A Profa. Cristina telefonou um pouco antes do início da reunião informando que não poderia comparecer em função de um problema de saúde que teve essa semana. O Sr. Diretor informou que está preocupado com a utilização da rede corporativa da EQ e pensa em tomar providências para limitar o seu uso por pessoas externa à EQ e talvez gerar regras para o uso interno. O Rep. dos Serv. Tec. Administrativos Sr. Fábio Rocha bem como os profs. Antonieta, Simone, Ladimir e Medronho se mostraram preocupados com restrições na rede como a não possibilidade de enviar mails entre subgrupos da rede, como professores e funcionários. O Prof. Armando sugere que seja feita uma moção de repúdio ao professor externo que, de certa forma, atacou a EQ com sua opinião sobre assunto interno. O Prof. Jo sugeriu uma consulta ao Depto. Jurídico e uma resposta ao emitente do citado e-mail. O Prof. Daniel Barreto comentou que seria uma decisão do Sr. Diretor uma resposta cabível aos que vêm usando inadequadamente a nossa rede. Os profs. Antonieta e Medronho defendem uma restrição de acesso a nossa rede para membros externos. O Sr. Diretor disse que responderá ao prof. externo usando o mesmo grupo para o qual ele se dirigiu. **02** – Boas vindas aos novos representantes dos Servidores Técnicos Administrativos na Congregação: Os novos membros são os Srs. Adailton J. Cunha (T); Fábio da Costa Rocha (T); Marcus L. Bonfim Martins (T); Antonio Carlos Fernandes Araújo (T); Aquino Humberto da Silva e Silva (T); Alzirene Rodrigues Ferreira (S); e Danieli Margarida L. Dourado (S). **03** – Visita da Auditoria do CRQ: A Profa. Andréa comentou a respeito da visita de um auditor do CRQ, buscando informações a respeito dos Laboratórios, Professores e dos Técnicos de Laboratórios. Segundo o CRQ este trabalho será feito em todas as IFES; Eles têm registrados dois Laboratórios da EQ, o LABCOM e o GreenTech. Assim, a direção resolveu somente concentrar as informações nesses dois Laboratórios, pois têm tradição de prestação de serviços externos. Sobre professores, foram solicitados e informados os que atuam nas áreas de Operações Unitárias e Processos Químicos, com a ressalva do Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006, que no seu art. 69 dita que “O exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional”. **Palavra aos presentes:** (i) A Profa. Andréa falou a respeito das provas para Transferência Externa, Isenção de Vestibular e Mudança de Curso. Para 2016/2 houve 60 candidatos no total. Na ocasião o Prof. Mach agradeceu a colaboração dos Profs. Alexandre Leira, Maurício Bezerra e Ricardo Peçanha e do servidor Engenheiro Daniel Pomeroy que sempre colaboraram com estes processos ao elaborarem e corrigirem provas. (ii) A Profa. Antonieta comentou que ainda não havia posição oficial quanto a rotina de trabalho durante as Olimpíadas. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata da Reunião de Congregação Ordinária de 20/05/16 e Extraordinária de 01/06/16.** As duas atas foram aprovadas. **02) Homologação da indicação do Prof. Johan Sjoblom como Professor Visitante no Edital CEPG Nº 127/2016 da UFRJ, pelo Programa de PG em TPQBq;** Relator: Profa. Titular Simone Louise D. C. Brasil. Parecer: O presente relato trata da homologação do pedido de contratação de Professor Visitante, conforme Edital CEPG nº 127/2016 da UFRJ, pelo Programa de Pós-graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB). Em reunião no dia 13 de junho de 2016, foi aprovado o nome do Professor Johan Sjoblom para a referida contratação. O professor apresenta um vasto currículo, com inúmeros trabalhos publicados, livros, patentes e coordenações de projetos de pesquisa. É professor na área de

Química de Colóides e de Superfícies e é Chefe do Laboratório Ugelstad da Universidade Norueguesa de Ciência e Tecnologia (NTNU), desde 2002. Tendo em vista a experiência do Professor Johan Sjoblom, sou de parecer favorável a sua contratação como Professor Visitante Sênior. Aprovado por unanimidade. **03) Relatório Final de Progressão do Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes de Prof. Associado II para III, Proc. Nº 23079.030285/2016-71;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do resultado da Avaliação de Desempenho do Prof Alexandre de Castro Leiras Gomes, para progressão de Professor Associado II para Professor Associado III. A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 3936 de 03/05/2016 - Boletim UFRJ nº 19 de 03/05/2016, avaliou o Relatório apresentado e considerou o Professor aprovado com pontuação total de 154,20 e, portanto, merecedor da Progressão. Como o resultado está de acordo com a resolução CONSUNI nº 08/2014, sou de parecer favorável a aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho. Aprovado por unanimidade. **04) Cancelamento de Matrícula por Insuficiência de Rendimento Acadêmico dos Alunos: Roberto Pacheco Leal da Silva; Carlos Filipe Molina Pimentel; Antônio Felipe Osea Castro Junior; Barbara Peixoto Roiz; Tiago Oliveira da Silva;** Relator: Sra Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente relato do pedido de aprovação da Solicitação pela Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Escola de Química (COAA) do cancelamento da matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico dos alunos: Roberto Pacheco Leal da Silva, Tiago Oliveira da Silva, Antônio Felipe Osea Castro Júnior, Carlos Filipe Molina Pimentel, Barbara Peixoto Roiz. Todos os alunos citados estão enquadrados na Resolução CEG 10/2004 artigo 9º. que trata do cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Ainda assim foram convocados pela COAA para orientação na tentativa de conclusão de seu curso, mas em nenhum dos casos isto foi possível. Os alunos Barbara Ruiz e Tiago Oliveira da Silva não cumpriram o planejamento acadêmico tendo abandonado o curso já há 2 períodos, os alunos Roberto Pacheco Leal e Antonio Felipe Osea decidiram cancelar suas matrículas, comprovado pelo email enviado pelos mesmos, mas não compareceram a Unidade para fazê-lo e o aluno Carlos Filipe Molina Pimentel sequer compareceu a Unidade para tomar ciência de seu processos de cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico. Pelos motivos expostos e pelos expostos nos processos referentes a cada aluno, sou de parecer favorável ao cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico dos alunos citados. Colocado em votação, caso por caso, os cancelamentos dos alunos Roberto Pacheco Leal da Silva; Carlos Filipe Molina Pimentel; Antônio Felipe Osea Castro Junior e Barbara Peixoto Roiz foram aprovados por unanimidade, enquanto em relação ao aluno Tiago Oliveira da Silva o cancelamento foi aprovado pela maioria com 02 (dois) votos contrários. Declaração de voto do Rep. do Corpo Discente Everton Gripa: Justifico o voto contra por acreditar ser lamentável o jubramento de um aluno com um déficit de apenas 2 créditos tendo em vista o provável interesse do aluno em concluir o curso, uma vez que o mesmo já solicitou reingresso em situações similares anteriores e não expressou desinteresse pelo curso nesta ocasião. **05) Proposta de Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Profa. Tânia Suaiden Klein;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Suzana Borschiver. Parecer: Trata-se a proposta de composição de banca de avaliação de estágio probatório da professora Tânia Suaiden Klein, do Departamento de Engenharia Química, referente ao período de 12/2013 a 12/2016. Como membros efetivos foram indicados os professores Alexandre de Castro Leiras, Papa Matar e Victor Luis dos Santos e como suplentes os Professores Argimiro Resende e Juacyara Carbonelli. Nesse contexto, sou favorável a composição da banca. Aprovado por unanimidade. **06) Proposta de Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Prof. Elcio Ribeiro Borges;** Relator: Rep dos Profs. Associados Profa. Mônica Antunes P. da Silva. O presente parecer analisa a proposta de composição da comissão para avaliação do estágio probatório do Prof. Elcio Ribeiro Borges referente ao período de 03/12/2013 a 03/12/2016. Os membros efetivos indicados para a referida comissão são: Prof<sup>a</sup>. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto (DEB/EQ/UFRJ), Prof<sup>a</sup>. Suzana Borschiver (DPO/EQ/UFRJ) e Prof<sup>a</sup>. Celuta Sales Alviano (IMPG/ CCS/UFRJ). Os suplentes indicados são Prof<sup>a</sup>. Maria Alice Zarur Coelho (DEB/EQ/UFRJ) e Prof<sup>a</sup>. Denise Maria Guimarães Freire (IQ/CCMN/UFRJ). Tendo em vista que a composição da comissão está de acordo com o previsto no regulamento da UFRJ, sou favorável à aprovação da referida comissão. Aprovado por unanimidade. **07) Afastamento do país da Profa. Mariana de Mattos V. M. Souza, Proc. Nº 23079.030198/2016-13;** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto. Parecer: Trata o presente relato do pedido de afastamento do país no período de 18 a 23 de setembro, solicitado pela Prof<sup>a</sup>. MARIANA DE MATTOS VIEIRA MELLO

SOUZA, do Departamento de Processos Inorgânicos (DPI), a fim de participar do XXV Congresso Ibero-americano de Catálise, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai. Tendo em vista: (a) A importância do evento para a área de atuação da docente; (b) Que o afastamento não acarretará prejuízo das atividades didáticas; (c) A aprovação do afastamento no Corpo Deliberativo do DPI em 08/06/2016; Sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **08) Afastamento do país do Prof. Carlos Alberto das C. Júnior;** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto. Parecer: Trata o presente relato do pedido de afastamento do país no período de 18 a 23 de setembro, solicitado pelo Prof. CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS JUNIOR, do Departamento de Processos Inorgânicos (DPI), a fim de participar do XXV Congresso Ibero-americano de Catálise, a realizar-se em Montevidéu, Uruguai. Tendo em vista: (a) A importância do evento para a área de atuação do docente; (b) Que o afastamento não acarretará prejuízo das atividades didáticas; (c) A aprovação do afastamento no Corpo Deliberativo do DPI em 08/06/2016; Sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **09) Afastamento do país do Prof. Fernando L. Pellegrini Pessoa;** Relator: Prof. Titular Eduardo Falabella S. Aguiar. Parecer: Trata o presente relato do pedido de afastamento do país no período de 15 de agosto a 02 de setembro, solicitado pelo Prof. FERNANDO LUIZ PELLEGRINI PESSOA, do Departamento de Engenharia Química (DEQ), a fim de participar de atividades no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica para a Formação de Professores do Instituto Superior Politécnico de Tecnologia e Ciências (SPTEC), em Luanda, Angola. Tendo em vista: (a) A importância do projeto de cooperação para as atividades voltadas para parcerias internacionais; (b) Que o afastamento não acarretará prejuízo das atividades didáticas; (c) A aprovação do afastamento no Corpo Deliberativo do DEQ em 16/06/2016; Sou de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **10) Afastamento do País do Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz;** Relator: Prof. Titular Maurício Bezerra de S. Júnior. Parecer: Trata-se do pedido do Professor Eduardo Mach Queiroz de afastamento do país para participação, de 14 a 28/08/2016, em Luanda, Angola, de atividades vinculadas ao convênio da Escola de Química com o Instituto Superior de Tecnologia e Ciências (ISPTEC). No período considerado não haverá aulas na Escola de Química, de modo que o afastamento não implicará em qualquer prejuízo em termos de atividades de ensino. Considerando a importância da cooperação técnica com o Instituto angolano, sou de parecer favorável ao pedido de afastamento. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Recurso contra Parecer da Comissão de Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Química obtido na Universidade de Zaragoza. Processo Nº 23079.035024/2014-85, interessada Sra. Deborah Braga Ceribeli;** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: A interessada Deborah Braga Ceribeli apresentou um recurso contra a decisão da Comissão de Revalidação da EQ que indeferiu seu pedido de revalidação do diploma de graduação em Engenharia Técnica Industrial, especialidade em Química Industrial, obtido na Universidad de Zaragoza, Espanha. Vale dizer que a interessada solicitou equivalência ao curso de Engenharia Química. Em seu primeiro parecer, a Comissão indeferiu o pedido com base na falta de conteúdo suficiente para justificar a equivalência e no fato da carga horária cursada (2.360 horas) ser inferior ao mínimo exigido (3.600 horas). Em seu recurso, a interessada pede que se considere a carga horária cursada em seu curso de mestrado (1.800 horas) em Sistemas Integrados de Gestão de Prevenção de Riscos Laborais, Qualidade, Meio Ambiente e Responsabilidade Social Corporativa. A Comissão de Revalidação da EQ se debruçou sobre os novos documentos apresentados e concluiu que as disciplinas cursadas pela mesma na sua graduação e mestrado representavam apenas 33% do conteúdo das disciplinas do curso de Engenharia Química da EQ. Assim, mantiveram um parecer contrário à homologação. Nosso parecer é, da mesma forma, contrário à homologação solicitada. Aprovado por unanimidade. **02) Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Química obtido na Universidade Nacional da Colômbia. Processo Nº 23079.033635/2015-70, interessada Sra Paola Andrea B. Diaz.** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: A Comissão de revalidação da EQ é de parecer favorável à homologação do diploma de Engenharia Química obtido na Universidad Nacional de Colombia, em Bogotá, Colômbia, por Paola Andrea Borda Diaz. Nosso parecer é, também, favorável à homologação solicitada. Aprovado por unanimidade. **03) Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Química obtido no Inst. Sup. Polit. José A. Echeverría. Processo Nº 23079.051486/2015-21, interessado Jordan Raffo Duran.** Relator: Prof. Titular Ricardo de A. Medronho. Parecer: A Comissão de revalidação da EQ é de parecer favorável à homologação do diploma de Engenheiro Químico obtido no Instituto Superior Técnico José Antonio Echeverría de Havana, Cuba, por Jordan Raffo Durán. Nosso parecer é, da mesma

forma, favorável à homologação solicitada. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2016.